

## LEI Nº. 1.781 De 13 de maio de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A rua projetada localizada no Povoado Mangabeira que inicia na Praça Alexandre Frutuoso Bispo que finaliza na Rua Erivaldo Cruz, passará a denominar-se de Rua Antônio Martins da Fonseca (Antônio Mangabeira).

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2014.

FOI PUBLICADA WISO DA PREFEITURA NU UUMENTO AO ART MUNICIPAL EN ATENDIMENTO AO ART TO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

o Wilher

VALMIR DÓS ŠANTOS COSTA

LUCAS CARDINALI PACHECO Procurador Geral do Município